



## **Freguesia de Coriscada**

**2023/2**

**Reunião Ordinária de 06 de janeiro de 2023**  
**Local de realização Sede da Junta de Freguesia**



## Freguesia de Coriscada

Reunião Ordinária de 06 de janeiro de 2023

### Reunião da Freguesia de Coriscada

<b>Data da Reunião:</b> 06 de Janeiro de 2023
<b>Local da Reunião:</b> Sede da Junta de Freguesia
<b>PRESENÇAS:</b>
<b>Presidente:</b> Mário Jorge Pereira de Almeida Domingues
<b>Secretária:</b> Cristina dos Reis Fonseca Ramalho
<b>Tesoureiro:</b> António João Barradas Moreira
<b>FALTAS:</b>
-----
<b>Início de Reunião:</b> 21 horas
<b>Encerramento:</b> 23 horas
<b>Resumo Diário da Tesouraria:</b> -----
<b>Obs:</b> -----



## Freguesia de Coriscada

Reunião Ordinária de 06 de janeiro de 2023

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

Ponto um - Leitura, discussão, aprovação e assinatura anterior.

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo de seguida sido lida, discutida e posta à votação a ata anterior; a qual, sendo aprovada por unanimidade.

Depois de lida e analisada foi assinada a ata nº 1, por todos os presentes.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

Ponto1: No seguimento do pedido à empresa Floresta Bem Cuidada para Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos nos arruamentos da Freguesia de Coriscada, arruamentos, cemitério e jardim público para o ano 2023, foi apresentada a proposta no valor de 1000,00€ (mil euros) por aplicação, sendo que estão previstas 2 (duas) duas aplicações, ao valor acima, acresce o IVA à taxa legal aplicável. No uso de competência própria, conferida pela alínea b) do nº 1 do art.º 16º do anexo da lei nº 75/2013 de 12/09, conjugado com o nº 2 do art.º 18º do DL nº 197/99 de 8/6; determinou-se proceder à abertura de procedimento por ajuste direto para: serviços de aplicação de herbicida na freguesia, com valor base de 2.000,00€ (dois mil euros) + iva, através do procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do nº1 do art.º 16º conjugado com a alínea d) do art.º 19º do código dos contratos públicos (CCP), com convite à seguinte entidade: Floresta Bem Cuidada. Aprovou-se em simultâneo as respetivas peças do procedimento ao abrigo do nº2 do art.º 40º do CCP, caderno de encargos e convite. As datas de aplicação serão ajustadas em consonância com as partes e o estado da vegetação.

Ponto2: Considerando que o contrato entre a Vodafone Portugal e a freguesia de Coriscada da antena de telecomunicações, foi instalada em terreno público da freguesia a título gratuito, assinado em 11-12-2015 e iniciado em 01-01-2016 válido por dois anos, é, pois, necessária a sua renovação. O referido contrato expirou em 01-01-2019, neste sentido a Vodafone Portugal apresentou uma proposta de ampliação da rede e um valor mensal de 250 Euros. O executivo apreciou a proposta e deverá por via de correio registado informar a Vodafone Portugal, de que deverá ser enviado um novo contrato, com data de início 01-01-2023 e demais condições. É deliberado dar poderes ao presidente da junta de freguesia para outorgar o referido contrato após apreciação e aceitação em reunião do executivo.

Ponto3: Apreciação da minuta de auto de transferência de competências apresentado pelo Município de Mêda à freguesia de Coriscada, por força da lei: Considera-se não aplicável as competências referenciadas nas alíneas, d), e), f) na freguesia, assim devem ser retiradas da proposta. Considera-se não aceite a competência referenciada na alínea, m). Considera-se aceites as competências das restantes alíneas. Considera-se não aceitável os recursos financeiros a transferir, (13.396,48) por ser insuficiente para cumprimentos das obrigações descrito no articulado, assim propomos aceitar os recursos financeiros referenciados em estimativa de encargos, (18.364,25), valores estes que devem ser atualizados anualmente. Considerando a urgência o executivo deverá por via de correio registado apresentar uma exposição / proposta ao Município de Mêda da decisão agora tomada e abertura para o diálogo necessário.

Ponto4: Considerando a necessidade urgente da ampliação da rede WiFi na freguesia, projeto com uma cobertura mais abrangente possível, o executivo solicitou a reformulação da proposta apresentada pela



## Freguesia de Coriscada

Reunião Ordinária de 06 de janeiro de 2023

firma Megalocal referencia ML2104005-00 em 27-01-2022. A ampliação vai ser executada em duas etapas, a primeira abrange a instalação na sede da Junta de Freguesia e repetidor de sinal no Pavilhão e Piscinas. A segunda etapa abrange a instalação de repetidor de sinal no Centro de Interpretação e antiga sede da junta, assim que a condição financeira da freguesia o permita. No uso de competência própria, conferida pela alínea b) do nº 1 do art.º 16º do anexo da lei nº 75/2013 de 12/09, conjugado com o nº 2 do art.º 18º do DL nº 197/99 de 8/6; determinou-se proceder à abertura de procedimento por ajuste direto para: serviços de ampliação do WIFI público da freguesia, com valor base de 7.500,00€ ( sete mil, quatrocentos e noventa e um cêntimos) + IVA, através do procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do nº1 do art.º 16º conjugado com a alínea d) do art.º 19º do código dos contratos públicos (CCP), com convite à seguinte entidade: Megalocal. Aprovou-se em simultâneo as respetivas peças do procedimento ao abrigo do nº2 do art.º 40º do CCP, caderno de encargos e convite.

Ponto5: Considerando a avaliação depois das últimas chuvas em vários pontos da freguesia, é necessário solicitar com urgência um orçamento: Execução das condutas das águas pluviais ao longo do jardim público; Execução da conduta externa ao espaço da piscina e dos quintais a desaguar no ribeiro; A elevação da entrada no espaço da piscina. Considerando a urgência o executivo deverá por via de correio registado apresentar uma exposição ao Município de Meda do orçamento e resolução do problema para que possa ser assumido pelo mesmo.

Ponto6: Considerando a avaliação depois das últimas chuvas verificou-se de que a conduta de esgotos junto ao campo de futebol e da entrada para a piscina deitavam detritos a céu aberto, verificando-se ainda de que existe obstrução total entre a primeira, segunda e terceira caixa, situação provocada pelas raízes das árvores existentes. Existe a necessidade de substituir as árvores e executar nova conduta. Considerando a urgência, o executivo deverá por via de correio registado, apresentar uma exposição ao Município de Meda da situação e pedir resolução urgente.

Ponto7: O executivo deverá publicitar através de EDITAL e informar a população de que o município de Meda recolhe os monstros todas as quartas feira, assim devem ser colocados juntos dos contentores, às terças feiras, ou informar a junta de freguesia de necessidade de recolha específica. O executivo deverá publicitar através de EDITAL a interdição no depósito de monstros na (antiga lixeira e outros espaços ou caminhos públicos).

Ponto8: No cumprimento do estabelecido no Regulamento de apoio às associações da Freguesia de Coriscada, publicado em Diário da República 2ª serie, 3 de junho de 2022, vai ser atribuído: Apoio financeiro anual - transferência de verbas para apoiar a realização de atividades/projetos ou para a aquisição de recursos materiais e/ou outros necessários à concretização de iniciativas, um valor de 600,00€ seiscentos euros, à associação, Centro Sócio Cultural da Coriscada e Centro de Dia, no mês de abril. Apoio pontual: Apoios de atividades pontuais ao abrigo deste regulamento, associações ou de cariz informal, nas atividades realizadas para a comunidade, terão um valor máximo de cem euros, (€100,00) por cada candidatura/Iniciativa.

Ponto9: O executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar o Sr. Presidente a realizar despesas até ao limite máximo de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) no enquadramento das suas competências próprias previstas na alínea h) do artigo 18 da lei 75/2013. Igualmente por unanimidade e por exigências da alínea l) do artigo 18º da referida lei, o órgão executivo deliberou autorizar o Sr. Presidente a pagar despesas até ao limite de 1500,00€ (mil e quinhentos euros) que, para além de estarem inscritas no orçamento, estejam devidamente cabimentadas, assumidas e autorizadas, no estrito



## Freguesia de Coriscada

Reunião Ordinária de 06 de janeiro de 2023

cumprimento dos princípios e regras definidas no ponto 2.3.4.2 do Pocal. Esta deliberação reporta ao presente mandato, anos de 2023, 2024 e 2025.

Ponto10: Considerando o sistema contabilístico denominado SNC-AP, aprovado pelo Decreto-lei nº 192/2015 de 11 de setembro alterado pelo Decreto-lei nº 85/2016 de 21 de dezembro. Considerando a necessidade de esta Freguesia continuar de forma plena a assegurar o cumprimento no ali disposto. Considerando que em matéria contabilística, consultadoria, contratação pública e apoio à gestão esta Freguesia tem vindo a contar com os serviços do técnico superior Mário Mendes Morais, cuja prestação de serviços terminou no passado dia 31 de dezembro de 2022. Considerando que naquelas matérias a Freguesia se encontra impossibilitada da satisfação daquelas necessidades por via de recursos próprios, dada a sua ausência. Considerando que cabe ao Órgão Executivo atualizações de valores em função da justificação para os mesmos, que no caso concreto abarcam um apoio mais alargado, em virtude das diferentes matérias e também das transferências de competências. Considerando que nos termos da Lei foi emitido o parecer prévio, anexo à presente proposta. Assim, face aos considerandos supramencionados, torna-se necessário proceder á contratação e aquisição de serviços naquela área, tendo em vista a sua aplicação e execução. Face ao exposto, por se considerar estarem reunidas as condições para se celebrar a respetiva prestação de serviços, na modalidade de avença, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 36º e 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação: 1- Proceder ao ajuste direto simplificado, para a aquisição dos serviços antes referidos, nos termos do disposto no artigo 128º do CCP; 2- Adjudicar, nos termos do CCP, a referida prestação de serviços, na modalidade de avença, pelo valor mensal de 170,00 euros, mais IVA, pelo período de 12 meses; 3- Autorizar, no uso da competência conferida pelo disposto na alínea b), do nº 1, do artigo 18º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, a despesa resultante da prestação de serviços em causa, cabimentada na rubrica 02.02.20, bem como o seu pagamento.

### **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do executivo declarou encerrada a reunião pelas 23 horas.

Nos termos do nº 3 do artigo 57.0 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o executivo da Junta de Freguesia decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente sessão, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada esta reunião da qual para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e que vai ser assinada por todos.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Coriscada, 06 de janeiro de 2023

Presidente,

---

(Mário Jorge Pereira de Almeida Domingues)



## Freguesia de Coriscada

Reunião Ordinária de 06 de janeiro de 2023

Secretária,

---

(Cristina Dos Reis Fonseca Ramalho)

Tesoureiro,

---

(António João Barradas Moreira)